

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2009.

OBJETO: ALTERA E REVOGA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO N.º 195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE “CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ”.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ INÁCIO

RELATOR: VEREADOR ILTON CAMPOS

Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Senhor Vereador José Inácio, autuado sob o n.º 01/2009, que altera e revoga dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”.

Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, tendo em vista que fui designado Relator por força do r. Despacho de fl. 13.

Fundamentação

Tendo em vista que não houve apresentação de emendas que alterassem o conteúdo da matéria, igualmente, não há modificação substancial a ser realizada no texto do projeto. Todavia, em sede de redação final, ao avaliar o projeto aprovado, vejo a necessidade de que seja substituído, ao final do preâmbulo, o termo *Lei* por *Resolução*, tendo em vista que a presente proposição veicula esta última espécie normativa; bem como, seja deslocada a cláusula revogatória, veiculada no artigo 2º, para o final do texto, em obediência à Lei Complementar n.º 45, de 30 de junho de 2003, procedendo-se sua necessária renumeração e a dos demais artigos, conforme o caso. Será também necessário seja suprida do artigo 2º – artigo já com nova numeração – na referência feita ao § 1º do

artigo 164 do Regimento Interno, a expressão *de 25 de novembro* já que trata-se da segunda remissão feita a tal Estatuto, não sendo, portanto, necessário sua repetição, conforme indica os itens 1 e 2 do artigo 11, II, “i”, da citada lei complementar.

Conclusão

À vista das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Resolução n.º 01/2009 a redação final constante da minuta em anexo, que passa a integrar o presente parecer por imposição do preceito contido no art. 147 do Regimento Interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 26 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR ILTON CAMPOS
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 01/2009.

Altera e revoga dispositivo da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, que “contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Unaí”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do artigo 154 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154.....

§ 1º O Vereador deve sempre dirigir o seu discurso ao Presidente ou à Câmara em geral, de frente para a mesa, podendo falar de pé ou sentado.” (NR)

Art. 2º O § 1º do artigo 164 da Resolução n.º 195, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 164.....

§ 1º O Vereador solicita permissão do orador para aparteá-lo.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o § 2º do artigo 154 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

Unaí, 26 de março de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Líder do PMN

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
PMDB

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PSB

VEREADOR PAULO ARARA
Líder do PSB

VEREADOR TADEU
Líder do PMDB

VEREADOR HERMES MARTINS
Líder do PV

VEREADOR THIAGO MARTINS
Líder do PR